



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 28/2024

PUBLICAÇÃO DA [PORTARIA PRAPE Nº 05/2024](#), QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC NO ÂMBITO DA UFPB

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) informa, a toda a comunidade acadêmica, a publicação da [Portaria PRAPE Nº 05/2024](#), de 14 de junho de 2024. Esta nova portaria define os critérios para ingresso e permanência no Programa de Bolsa Permanência para os discentes da UFPB.

O Programa de Bolsa Permanência é um auxílio instituído originalmente pela Portaria MEC nº 389/2013 e alterado pela Portaria MEC nº 1.999/2023. esta destinado aos discentes indígenas e quilombolas, conforme critérios definidos pelo MEC e regulamentados no âmbito da UFPB.

A [Portaria PRAPE Nº 05/2024](#) foi elaborada para alinhar os critérios do Programa de Bolsa Permanência no âmbito da UFPB às novas determinações estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Pedimos a todos os interessados que leiam atentamente a Portaria [PRAPE Nº 05/2024](#), disponível no site institucional da UFPB, para se familiarizar com as novas regras e procedimentos do programa.

IGOR ARAÚJO ALVES
Pró-Reitor
Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)